

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 43ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 22 DE MAIO DE 2012 TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq ALVARO LUIZ PINTO

Presentes os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, Carlos Alberto Marques Soares, José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Francisco José da Silva Fernandes, José Américo dos Santos, Raymundo Nonato de Cerqueira Filho, Artur Vidigal de Oliveira, Fernando Sérgio Galvão, Marcos Martins Torres, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos e Luis Carlos Gomes Mattos.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Jorge Luiz Dodaro.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro Presidente saudou os acadêmicos do Curso de Direito do Instituto Viana Júnior de Juiz de Fora/MG que, acompanhados do Professor Ricardo Spinelli Pinto, se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

Em seguida, informou que no próximo dia 29 será realizado o "I Primeiro Encontro Nacional sobre Processo Judicial eletrônico", no auditório do Conselho Federal de Justiça, nesta capital. Participarão do referido evento os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e CLEONILSON NICÁCIO SILVA, o que foi aprovado à unanimidade.

### **MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS**

O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA pediu a palavra para saudar os marinheiros tripulantes dos navios de cabotagem brasileiros bombardeados pelo submarino italiano Barbarigo, em 22 de maio de 1942, este detectado, atacado e afundado pela Força Aérea Brasileira, asseverando que essa data passou a ser comemorada oficialmente como o "Dia da Aviação de Patrulha" e destacou a importância de seu Patrono Maj Brig Ar Dionysio Cerqueira de Taunay.

O Ministro Presidente, em nome da Marinha do Brasil, e o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, em nome da Aeronáutica, agradeceram a homenagem.

### **JULGAMENTOS**

**HABEAS CORPUS Nº 58-93.2012.7.00.0000 - DF** - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **PACIENTE:** PAULO GEZAR DA SILVA, Sd Aer, respondendo à Ação Penal Militar nº 92-36.2011.7.01.0401, perante a 4ª Auditoria da 1ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, impetra o presente **habeas corpus**, requerendo, liminarmente, que seja determinado o sobrestamento da referida Ação Penal Militar até o julgamento definitivo do presente **writ**. No mérito, pede a concessão final da ordem, de forma a: 1) Declarar nulo o processo penal instaurado, reconhecendo a incompetência da Justiça Militar para processar e julgar o feito; 2)

Declarar, em sede de controle incidental, a inconstitucionalidade e a inconveniência das disposições contidas na Lei nº 8.457/92, em especial, em seus artigos 16 a 26, que determinam a composição dos Conselhos "Permanentes" de Justiça por militares desprovidos das garantias de jurisdição independente e imparcial, com fulcro no artigo 95, incisos I a III, da Constituição da República, bem como no artigo 8º, item 1, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica); 3) Declarar, em sede de controle incidental, a inconstitucionalidade das disposições, contidas na Lei nº 8.457/92, que determinam a composição dos Conselho "Permanentes" de Justiça por militares que exerçam, concomitantemente ao exercício da Judicatura, outro cargo ou função, salvo uma de magistério, notadamente, a sua precípua função castrense, subordinado, por rigoroso vínculo de hierarquia e disciplina, com a Administração Pública Militar da Força Armada interessada na causa, com fundamento no artigo 95, parágrafo único, inciso I, da Constituição da República. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pelo Órgão ministerial de prejudicialidade do writ, por perda de objeto. **No mérito, por unanimidade**, denegou a ordem de **habeas corpus**, por falta de amparo legal. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR não participou do julgamento.

**APELAÇÃO (FO) Nº 3-09.2006.7.08.0008 - PA** - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTES:** O Ministério Público Militar, JOSÉ RIBAMAR DE FREITAS BRASIL JÚNIOR, T1 Aer, absolvido do crime previsto no art. 209, § 1º, c/c o art. 70, inciso II, alínea "e", tudo do CPM, e NILSON DE SOUZA RODRIGUES, 3º Sgt Aer, condenado à pena de 01 ano de detenção, como incurso, por desclassificação, no art. 210 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 09/02/2009 Adv. Drs. Monclar da Rocha Bastos e Benedito Gomes Ferreira, Defensor Dativo.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 99ª Sessão, em 25/10/2011, após o acolhimento, **por unanimidade**, da preliminar de não conhecimento do Apelo interposto pelo T1 Aer JOSÉ RIBAMAR DE FREITAS BRASIL JÚNIOR, e o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, o Tribunal, **por maioria**, negou provimento ao Apelo do 3º Sgt Aer NILSON DE SOUZA RODRIGUES e, **por maioria**, nos termos do voto da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora), deu provimento parcial ao Apelo ministerial para, reformando a Sentença **a quo**, condenar o T1 Aer JOSÉ RIBAMAR DE FREITAS BRASIL JÚNIOR à pena de 02 meses de detenção, convertida em prisão, nos termos do art. 59, como incurso, por desclassificação, no art. 210, ambos do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, nas condições do art. 626 do CPPM, com exceção da alínea "a", acrescidas da obrigatoriedade de comparecimento trimestral perante o Juízo da Execução, designando-se o Juiz-Auditor da Auditoria da 8ª CJM para presidir a audiência admonitória, nos termos do art. 611 do mencionado Código Adjetivo Castrense; e em relação ao 3º Sgt Aer NILSON DE SOUZA RODRIGUES, condenou-o à pena de 01 ano, 02 meses e 12 dias de reclusão, convertida em prisão, nos termos do art. 59, como incurso no art. 209, § 1º, c/c o art. 70, inciso II, alínea "e", na forma dos arts. 53 e 29, § 2º, todos do CPM, e à sanção de 03 meses de detenção, convertida em prisão como incurso no art. 175 e parágrafo único do mesmo Código, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o regime prisional inicialmente aberto. Os Ministros FERNANDO SÉRGIO GALVÃO (Relator) e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA davam provimento parcial aos Apelos ministerial e defensivo para condenar o 3º Sgt Aer NILSON DE SOUZA RODRIGUES como incurso, por desclassificação, no art. 210 (lesão culposa) do CPM, aplicando-lhe a pena de 04 meses de detenção, concedendo o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de 02 anos, por estarem presentes os requisitos do art. 84 do CPM, com as condições impostas pelo art. 626 do CPPM, com exceção da alínea "a", e o direito de recorrer em liberdade, estabelecendo o regime prisional inicialmente aberto; e mantinham a absolvição desse Apelante/Apelado no tocante à imputação prevista no art. 175 do CPM; e condenavam o T1 Aer JOSÉ RIBAMAR DE FREITAS BRASIL JÚNIOR como incurso, por desclassificação, no art. 210 (lesão culposa) do CPM, aplicando-lhe a pena de 03 meses de detenção, concedendo o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de 02 anos, por estarem presentes os requisitos do art. 84 do CPM, com as condições impostas pelo art. 626 do CPPM, com exceção da alínea "a", e o direito de recorrer em liberdade, estabelecendo o regime prisional inicialmente aberto, designando desde já o Juiz-Auditor da Auditoria da 8ª CJM, para presidir a audiência admonitória, nos exatos termos do art. 611 do CPPM. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA dava provimento ao Apelo ministerial, para condenar o T1 Aer JOSÉ RIBAMAR DE FREITAS BRASIL JÚNIOR à pena de 01 ano, 02 meses e 12 dias, de reclusão, como incurso no art. 209, § 1º, c/c o art. 70, inciso II, alínea "c", na forma dos arts. 53 e 29, § 2º, todos do CPM; e dava provimento ao Apelo ministerial para condenar o 3º Sgt Aer NILSON DE SOUZA RODRIGUES à pena de 01 ano, 02 meses e 12 dias, de reclusão, como incurso no art. 209, § 1º, c/c o art. 70, inciso II, alínea e na forma dos arts. 53 e 29, § 2º, todos do CPM, concedendo para ambos os réus, o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o regime prisional aberto para o cumprimento de pena. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento. Relatora para Acórdão Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora). O Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO (Relator) fará voto vencido. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA farão declarações de voto.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 19-32.2009.7.02.0102 - DF** - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **EMBARGANTE:** WESLEY BUENO DE ABREU, ex-Sd Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 09/02/2012, lavrado nos autos da Apelação nº 19-32.2009.7.02.0102. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, acolheu os Embargos de Declaração, fazendo integrar no Acórdão hostilizado a declaração da extinção da punibilidade do ex-Sd Ex WESLEY BUENO DE ABREU, em face da ocorrência, na hipótese, da prescrição da pretensão punitiva, com fundamento no art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso VII e seu § 1º e com o art. 129, todos do CPM. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 104-47.2011.7.12.0012 - DF** - Relator Ministro MARCOS MARTINS TORRES. **EMBARGANTE:** ROBERTO PEREIRA CARNEIRO MATTOS, Cap Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 02/02/2012, lavrado nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 104-47.2011.7.12.0012. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, acolheu os Embargos Declaratórios, para tão somente sanar a omissão apontada.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 6-09.2004.7.12.0012 - DF** - Relator Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO. **EMBARGANTE:** MARCOS JOSÉ SOUZA DE SENA, ex-Sd Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 18/10/2011, lavrado nos autos dos Embargos nº 6-09.2004.7.12.00012. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, preliminarmente, de ofício, declarou extinta a punibilidade, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva superveniente à Sentença condenatória, do crime imputado ao ex-Sd Ex MARCOS JOSÉ SOUZA DE SENA, com fulcro no art. 123, inciso IV, c/c os arts. 125, inciso VI e § 1º (1ª parte), e art. 133, tudo do CPM. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participaram do julgamento. Presidência do Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 262-42.2010.7.01.0401 - DF** - Relator Ministro MARCOS MARTINS TORRES. **EMBARGANTE:** O Ministério Público Militar. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 23/02/2012, lavrado nos autos da Correção Parcial nº 262- 42.2010.7.01.0401, referente ao ex-Sd Aer VITOR RAMOS MARQUES. Adv. Dr. Lenildo Cardoso da Silva.

O Tribunal, **por unanimidade**, não conheceu dos Embargos de Declaração, por falta de amparo legal. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participaram do julgamento. Presidência do Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 67-55.2012.7.00.0000 - CE** - Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **IMPETRANTE:** O Ministério Público Militar impetra o presente **mandamus** contra a decisão da MM. Juíza-Auditora da 10ª CJM, de 14/03/2012, que indeferiu o pedido de quebra de sigilo bancário formulado nos autos do PQS nº 23-27.2012.7.10.0010, pelo Encarregado do IPM instaurado mediante Portaria nº 015-SSJ/10, do Comandante da 10ª Região Militar, requerendo, liminarmente, **inaudita altera parte**, e antes mesmo de eventual pedido de informações, o deferimento da quebra de sigilo pleiteada. No mérito, pede a concessão definitiva da segurança.

O Tribunal, **por maioria**, conheceu e concedeu o Mandado de Segurança, para determinar a quebra do sigilo bancário, nos termos em que foi pleiteada. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES indeferia o **mandamus**, por falta de amparo legal. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 17h25.

Processos em mesa:

1 - Mandado de Segurança - 31-13.2012.7.00.0000 (AVO) AUD12aCJM proc 00009/10-8 Advª DPU

- 2 - Recurso em Sentido Estrito - 310-73.2011.7.01.0301 (OPS) 3aAUD1aCJM inq 300/11 Adv<sup>a</sup> DPU
- 3 - Embargos - 86-12.2010.7.03.0303 (RNC/OPS) AP 2011.01.000534-8 Adv<sup>a</sup> DPU
- 4 - Embargos - 10-08.2006.7.01.0101 (FJF/MEG) AP(FO) 2009.01.051553-4 Adv JOÃO CARLOS DE FIGUEIREDO ROCHA
- 5 - Apelação - 23-06.2008.7.12.0012 (WOB/MEG) AUD12aCJM proc 00026/08-8 Adv<sup>a</sup> DPU
- 6 - Embargos - 6-42.2005.7.03.0103 (OPS/MMT) AP(FO) 2008.01.050864-3 Adv<sup>a</sup> DPU
- 7 - Apelação - 172-52.2010.7.01.0201 (FJF/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00075/10-6 Adv<sup>a</sup> NUBIA MARINHO DE SOUZA
- 8 - Apelação - 2-25.2011.7.02.0102 (JAS/OPS) 1aAUD2aCJM proc 00008/11-8 Adv<sup>a</sup> DPU
- 9 - Apelação - 100-78.2009.7.12.0012 (WOB/OPS) AUD12aCJM proc 00047/09-3 Adv<sup>a</sup> DPU
- 10 - Apelação - 4-29.2010.7.02.0102 (FSG/OPS) 1aAUD2aCJM proc 00012/10-7 Adv<sup>a</sup> DPU
- 11 - Apelação - 35-38.2011.7.08.0008 (MMT/OPS) AUD8aCJM proc 00033/11-2 Adv<sup>a</sup> DPU
- 12 - Apelação - 47-35.2006.7.01.0101 (FJF/JCF) 1aAUD1aCJM proc 00015/07-5 Adv<sup>a</sup> DPU
- 13 - Apelação - 38-96.2009.7.03.0203 (RNC/JCF) 2aAUD3aCJM proc 00019/10-4 Adv LENICE MARTIN NAVARRINA CAMARGO
- 14 - Apelação - 18-73.2010.7.10.0010 (WOB/OPS) AUD10aCJM proc 00010/10-0 Adv<sup>a</sup> DPU
- 15 - Apelação - 24-11.2010.7.02.0202 (WOB/OPS) 2aAUD2aCJM proc 00044/10-4 Advs ALINE AWDREY RIBEIRO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS e RODRIGO BARALDI DOS SANTOS
- 16 - Apelação - 76-69.2010.7.07.0007 (WOB/AVO) AUD7aCJM proc 0045/10-4 Adv<sup>a</sup> NIEDJA MÔNICA DA SILVA
- 17 - Apelação - 21-22.2011.7.02.0202 (LCM/MEG) 2aAUD2aCJM proc 00020/11-6 Adv<sup>a</sup> DPU
- 18 - Embargos - 50-86.2008.7.12.0012 (MEG/FSG) AP 2011.01.000477-5 Adv<sup>a</sup> DPU
- 19 - Apelação - 266-54.2011.7.01.0301 (LCM/JCF) 3aAUD1aCJM proc 00168/11-0 Adv<sup>a</sup> DPU
- 20 - Embargos - 65-54.2010.7.03.0103 (JAS/OPS) AP 2011.01.000592-5 Adv<sup>a</sup> DPU
- 21 - Embargos - 117-50.2010.7.03.0103 (AVO/LCM) AP 2011.01.000426-0 Adv<sup>a</sup> DPU
- 22 - Apelação - 37-34.2011.7.03.0303 (JCF/RNC) 3aAUD3aCJM proc 00015/11-5 Adv<sup>a</sup> DPU
- 23 - Apelação - 188-85.2010.7.01.0401 (JCF/RNC) 4aAUD1aCJM proc 00010/11-6 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 24 - Apelação - 143-94.2010.7.05.0005 (FJF/MEG) AUD5aCJM proc 00072/10-5 Adv<sup>a</sup> DPU
- 25 - Apelação - 130-70.2010.7.02.0202 (FJF/CAM) 2aAUD2aCJM proc 00001/11-1 Adv<sup>a</sup> DPU
- 26 - Apelação - 167-76.2010.7.03.0103 (JAS/CAM) 1aAUD3aCJM proc 00009/11-9 Adv<sup>a</sup> DPU
- 27 - Apelação - 131-04.2009.7.01.0401 (RNC/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00049/10-1 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 28 - Apelação - 124-72.2010.7.02.0102 (JAS/CAM) 1aAUD2aCJM proc 00006/11-5 Adv JOÃO ALVES
- 29 - Apelação - 56-81.2011.7.09.0009 (MMT/OPS) AUD9aCJM proc 00010/12-9 Adv<sup>a</sup> DPU
- 30 - Embargos - 11-32.2006.7.00.0000 (WOB/MEG) RDII OF 2006.01.000052-0 Adv<sup>a</sup> CLAUDIA AMABLE FERREIRA RODRIGUES
- 31 - Apelação - 19-22.2011.7.03.0203 (JAS/JCF) 2aAUD3aCJM proc 00024/11-6 Adv<sup>a</sup> DPU

- 32 - Apelação - 50-52.2009.7.12.0012 (RNC/JCF) AUD12aCJM proc 00028/09-9 Advª DPU
- 33 - Apelação - 86-09.2009.7.01.0301 (MMT/AVO) 3aAUD1aCJM proc 00022/10-8 Adv FRANCISCO CARLOS BUENO
- 34 - Apelação - 52-44.2011.7.09.0009 (CNS/JCF) AUD9aCJM proc 00034/11-7 Advª DPU
- 35 - Apelação - 152-09.2011.7.01.0401 (JAS/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00096/11-8 Advª DPU
- 36 - Embargos - 128-35.2010.7.08.0008 (CNS/MEG) RSE 2011.01.000127-9 Advª DPU
- 37 - Apelação - 238-41.2010.7.11.0011 (WOB/OPS) AUD11aCJM proc 00079/10-0 Advª DPU
- 38 - Revisão Criminal - 154-45.2011.7.00.0000 (MMT/MEG) AP(FO) 2005.01.049923-7 Advª DPU
- 39 - Apelação - 126-95.2010.7.07.0007 (FSG/MEG) AUD7aCJM proc 00070/10-9 Advª DPU
- 40 - Apelação - 125-57.2010.7.02.0102 (AVO/FSG) 1aAUD2aCJM proc 00002/11-0 Advª DPU
- 41 - Apelação - 115-69.2011.7.09.0009 (MEG/MMT) AUD9aCJM proc 00004/12-9 Advª DPU
- 42 - Apelação - 58-58.2011.7.02.0102 (JAS/JCF) 1aAUD2aCJM proc 00031/11-0 Advª DPU
- 43 - Apelação - 84-46.2010.7.07.0007 (FJF/JCF) AUD7aCJM proc 00001/11-5 Advª DPU
- 44 - Apelação - 62-55.2010.7.08.0008 (WOB/AVO) AUD8aCJM proc 00039/10-2 Advª DPU
- 45 - Apelação - 109-81.2011.7.01.0301 (MVS/JCF) 3aAUD1aCJM proc 00074/11-6 Advª MONICA PEREIRA DA SILVA
- 46 - Apelação - 37-43.2008.7.07.0007 (WOB/MEG) AUD7aCJM proc 00014/09-8 Advª DPU
- 47 - Apelação - 150-82.2010.7.01.0301 (CNS/MEG) 3aAUD1aCJM proc 00087/10-2 Adv RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 48 - Apelação - 93-21.2011.7.01.0401 (RNC/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00068/11-4 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 49 - Apelação - 125-39.2011.7.05.0005 (MVS/CAM) AUD5aCJM proc 00063/11-4 Advª DPU
- 50 - Apelação - 39-43.2011.7.02.0202 (MMT/AVO) 2aAUD2aCJM proc 00024/11-1 Advª DPU
- 51 - Habeas Corpus - 172-66.2011.7.00.0000 (AVO) 1aAUD1aCJM proc 00109/11-8 Adv MARIO REBELLO DE OLIVEIRA NETO
- 52 - Habeas Corpus - 21-66.2012.7.00.0000 (MEG) AUD12aCJM inq 000156/11 Advs JOSÉ LUIZ FREITAS OLIVEIRA, JOSÉ MIGUEL DA S JÚNIOR e JULIO CESAR DE MACEDO
- 53 - Apelação - 20-37.2008.7.06.0006 (MEG/WOB) AUD6aCJM proc 00011/09-0 Advª DPU
- 54 - Revisão Criminal - 146-68.2011.7.00.0000 (CAM/JAS) AP(FO) 2005.01.050058-8 Advs GILBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, LENIO DOS SANTOS CORRÊA e LÉLIO ANTÔNIO DOS SANTOS CORRÊA
- 55 - Revisão Criminal - 42-76.2011.7.00.0000 (CNS/CAM) AP(FO) 2007.01.050526-1 Advs FRANCY LACERDA DIAS e JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
- 56 - Apelação - 11-18.2009.7.10.0010 (FSG/MEG) AUD10aCJM proc 00011/09-3 Advª DPU
- 57 - Apelação - 24-41.2007.7.05.0005 (WOB/JCF) AUD5aCJM proc 00014/09-1 Advs CELSO DA SILVA LABRES e DPU
- 58 - Habeas Corpus - 45-94.2012.7.00.0000 (OPS) Adv MARCELO DA SILVA TROVÃO
- 59 - Apelação (FO) - 30-58.2004.7.01.0201 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Advs MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- 60 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 50-53.2011.7.00.0000 (MMT/CAM) Advs GILBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, LENIO

DOS SANTOS CORRÊA e LÉLIO ANTÔNIO DOS SANTOS CORRÊA

- 61 - Recurso em Sentido Estrito - 175-86.2010.7.01.0401 (FJF) 4aAUD1aCJM inq 000167/10 Advs Aleixo da Silva N Sereno Neto, Carlos Alberto Montechiari e MAURO FERNANDES DA SILVA
- 62 - Habeas Corpus - 102-83.2010.7.00.0000 (JCF) Adv IRENIO MANOEL FERREIRA
- 63 - Correição Parcial - 102-89.2011.7.01.0301 (MVS) 3aAUD1aCJM proc 00095/11-3 Advª DPU
- 64 - Apelação - 55-96.2011.7.09.0009 (RNC/JCF) AUD9aCJM proc 00030/11-1 Advª DPU
- 65 - Correição Parcial - 51-71.2008.7.12.0012 (JCF) AUD12aCJM proc 00043/08-0 Advª DPU
- 66 - Correição Parcial - 314-04.2011.7.01.0401 (AVO) 4aAUD1aCJM proc 00013/12-3 Adv LÉLIO ANTÔNIO DOS SANTOS CORRÊA
- 67 - Recurso em Sentido Estrito - 13-62.2008.7.01.0401 (RNC) 4aAUD1aCJM inq 000514/08 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 68 - Apelação - 94-70.2011.7.03.0103 (WOB/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00050/11-9 Advª DPU
- 69 - Apelação - 7-46.2006.7.08.0008 (LCM/CAM) CP(FO) 2008.01.001993-9 Advs CARLOS OLAVO MESCHEDE, ELINETE BARBOSA PENALBER, JOÃO VELOSO DE CARVALHO e SALOMÃO DOS SANTOS MATOS
- 70 - Embargos - 52-22.2009.7.02.0102 (CAM/MMT) AP 2010.01.000332-9 Advª DPU
- 71 - Apelação - 7-06.2012.7.09.0009 (CAM/MVS) AUD9aCJM proc 00005/12-5 Advª DPU
- 72 - Apelação - 2-83.2011.7.03.0203 (CAM/MVS) 2aAUD3aCJM proc 00016/11-3 Adv MÁRCIO XAVIER DE OLIVEIRA
- 73 - Embargos - 11-98.2004.7.03.0103 (FSG/OPS) AP(FO) 2008.01.051183-0 Advª DPU
- 74 - Apelação - 22-45.2009.7.03.0203 (MVS/JCF) 2aAUD3aCJM proc 00026/09-7 Adv FABIANO CHAGAS SOARES
- 75 - Apelação - 56-62.2009.7.01.0401 (WOB/MEG) 4aAUD1aCJM proc 00008/10-3 Advª DPU
- 76 - Apelação - 91-34.2010.7.03.0303 (FJF/CAM) 3aAUD3aCJM proc 00002/11-0 Advª DPU
- 77 - Apelação - 84-93.2010.7.01.0401 (AVO/MVS) 4aAUD1aCJM proc 00063/10-4 Adv SÉRGIO OLIVEIRA PEREIRA
- 78 - Recurso em Sentido Estrito - 105-85.2011.7.07.0007 (MMT) AUD7aCJM inq 000102/11 Advs ALEX SANDRO NOEL NUNES, ALEXSANDRO BAÍA ALCÂNTARA, CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO e LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR
- 79 - Embargos - 37-06.2008.7.05.0005 (WOB/CAM) AP 2010.01.000285-3 Adv JOSÉ VITOR V JUNIOR
- 80 - Apelação - 25-31.2011.7.10.0010 (JCF/JAS) AUD10aCJM proc 00014/11-4 Adv HILDEBERTO MATIAS SOARES
- 81 - Apelação - 255-25.2011.7.01.0301 (AVO/MMT) 3aAUD1aCJM proc 00166/11-8 Advª DPU
- 82 - Apelação - 106-70.2011.7.07.0007 (MEG/JAS) AUD7aCJM proc 00055/11-8 Advª DPU
- 83 - Mandado de Segurança - 66-70.2012.7.00.0000 (CAM) AUD10aCJM inq 000017/12
- 84 - Recurso em Sentido Estrito - 8-58.2012.7.10.0010 (LCM) AUD10aCJM inq 08/12 Advª DPU
- 85 - Apelação - 40-95.2008.7.07.0007 (WOB/MEG) AUD7aCJM proc 00012/09-5 Advª ANA CAROLINA PIÑEIRO NEIVA PIRES
- 86 - Embargos - 13-93.2007.7.12.0012 (MVS/OPS) AP 2010.01.000306-0 Advª DPU
- 87 - Apelação - 161-68.2011.7.01.0401 (MMT/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00130/11-1 Adv MILTON TRAJANO DE OLIVEIRA

(Ata aprovada em 23/5/2012)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretária do Tribunal Pleno